



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 126,
de 06 de agosto de 1982.

Concede o Título de Cidadania ao Exmº Sr. Brigadeiro do Ar DILSON LYRA CASTELLO BRANCO VERÇOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da legislação vigente, ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro do Ar DILSON LYRA CASTELLO BRANCO VERÇOSA, o Título de CIDADÃO HONORÁRIO GUARATINGUETAENSE.


Artigo 2º - A concessão, objeto deste Decreto-Legislativo, far-se-á com dispensa de todas as formalidades e exigências contidas na Resolução nº 296, de 30/11/79; bem como em outros dispositivos relacionados à matéria.


Parágrafo único - Fica a Mesa da Câmara autorizada a tomar todas as providências que se fizerem necessárias a fim de que a honraria ora concedida seja outorgada sob regime de urgência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria da Câmara.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
Presidente da Câmara


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.